ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Câmara Municipal
Casa Epitácio Leite Rolim
Gabinete da Vereadora
SAMARA PEREIRA DE SOUSA

REQUERIMENTO nº 65 /2025

Autora: SAMARA PEREIRA DE SOUSA

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **REQUER** que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Alyson Francisco de Moura Sousa, para que este nos envie as seguintes informações pertinentes à Secretaria Municipal de Educação quanto à falta de professores e monitores fixos na rede municipal de ensino, alegado por pais e responsáveis de alunos:

1. Existe falta de professores e monitores na rede municipal?

Se a resposta for SIM. Quantos professores e monitores estão faltando na REDE MUNICIPAL de ensino?

b. Se a resposta for NÃO. O que tem acontecido nas unidades escolares que estão sofrendo com constantes e repetitivas faltas dos professores e monitores em sala de aula? Quais ações a Secretaria Municipal de Educação tem adotado para diminuir e repor as horas em que os alunos foram dispensados? E aqueles estudantes que precisam da alimentação fornecida pela unidade de ensino?

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em 04/06/2025
Francisco de Araújo Pereira - Presidente

2. Em quais unidades escolares e em quantas turmas se verifica a falta de professores e monitores fixos nesse ano letivo de 2025?

3. Qual a ação adotada quando o professor falta? Os alunos são divididos entre as outras salas de aula sem observar a necessidade ou idade das crianças? Ou são levadas de volta para casa?

5. E quanto à alegação que faltam monitores de alunos e auxiliares de limpeza, esse fato não sobrecarrega diretores e funcionários?

JUSTIFICATIVA

O requerimento se faz necessário, uma vez que recebemos várias denúncias de responsáveis que os seus filhos (as) não estão tendo professores e monitores fixos. A pergunta é: A SME tem ciência desses acontecimentos? O retorno das crianças para casa, em muito atrapalha a rotina diária dos responsáveis que trabalham e não tem ninguém para ficar com a criança em casa, quando esta foi dispensada da escola pela falta de um professor ou monitor.

Portanto a falta de professores na Rede Municipal de Ensino do nosso Município, fere um princípio constitucional que garante um padrão de qualidade na Educação. Os alunos dessas escolas não estão sendo prejudicados apenas na educação do presente, mas também, no seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme disposto no artigo 205 da CF/88. Ainda preceitua o artigo 206, caput, VII da CF/1988 "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: VII – garantia de padrão de qualidade". Estabelece o artigo 10, caput, III, Lei nº 9.394/1996 das diretrizes e bases da Educação Nacional. "Art.

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em 04/06/2025
Francisco de Assis Pereira - Presidente

10. Os Estados incumbir-se-ão de: III – elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de Educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios".

Como se sabe, a fiscalização é função e obrigação daquele que ocupa o cargo de Vereador e Vereadora, bem como os pedidos de informações e documentos são uma prerrogativa desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, 27 de maio de 2025.

Samara Pereira de Sousa

Samara Pereira de Sousa
Vereadora - MDB

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em 04/06/2025
Francisco de Araújo Pereira - Presidente